



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.061/2001 -

"Institui e denomina o Terminal de Transporte Coletivo Urbano Integrado e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o TERMINAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO INTEGRADO, anexo à Estação Rodoviária *Pandiá Calógeras*, destinado ao atendimento do transporte coletivo urbano, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Parágrafo único. O Terminal ora instituído fica denominado de "**CARLOS BRÜNER**".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 05 de setembro de 2001


- JOÃO CARLOS SÜNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.